



LEI MUNICIPAL N. 683/2001

“Dispõe sobre alteração da Tabela I do Anexo VI de Cargos de Provimento Efetivo Grupo do Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **Decretou, Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o Anexo VI da Tabela - I da Lei 681/2001 de 06 de Abril de 2001, passando a vigorar a presente Tabela em anexo a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo VI da Tabela I da Lei 681/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal



ANEXO VI

**TABELA – 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – MAG
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SIMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
MAG	Professor Educação Básica	Nível Médio Magistério	22 HS.	75
MAG	Professor Educação Básica	Nível Superior	22 HS.	35
MAG	Especialista de Educação	Nível Superior	40 HS.	04